



COMUNICADO

À Comunidade Acadêmica do IFPA – Campus Santarém

A Direção de Ensino e as Coordenações de Curso informam aos alunos sobre os procedimentos e prazos para **Rematrícula, Trancamento de Curso, Pedido de Retorno e Emissão de Declaração de Vínculo**.

I – REMATRÍCULA

1. É obrigatória a matrícula dos alunos veteranos e ingressantes em todos os componentes curriculares planejados, por curso, para o ano de 2022. (Art. 24 da Instrução Normativa 01/2022-PROEN/IFPA).

2. A rematrícula para o ano letivo de 2022 é obrigatória e será no período de 10 a 17 de fevereiro de 2022.

3. Para solicitar a rematrícula o estudante deverá:

a) Enviar e-mail para secretaria.stm@ifpa.edu.br

b) O e-mail deverá conter as seguintes informações:

- Assunto do e-mail: Rematrícula;

- No corpo do e-mail: Nome completo (sem abreviações), número de matrícula no ano letivo de 2022.

Ex. “Eu (nome completo do aluno, sem abreviação), nº de matrícula xxxxxxxx, solicito matrícula no curso de (nome do curso) no ano/semestre (1º Semestre ou ano) letivo de 2022.

4. Discentes que não tenham alcançado a aprovação em todos os componentes curriculares deverão manter contato com o(a) Coordenador(a) do Curso para verificar a organização das reofertas dessas disciplinas.

5. Discentes que não foram aprovados em todos os componentes curriculares deverão cursar, prioritariamente, as disciplinas pendentes. Nesses casos deve-se, além de solicitar a rematrícula, manter contato com a Coordenação do Curso.

II – TRANCAMENTO

1. O(a) discente, por vontade própria ou por decisão de seu responsável legal, se menor, poderá solicitar o trancamento do Curso dentro do prazo estabelecido no calendário.

2. O trancamento de matrícula no ano letivo de 2022, será conforme o que prevê o Regulamento Didático Pedagógico do Ensino, portanto, a possibilidade de trancamento de matrícula por componente curricular isolado está desautorizada a partir de 2022 (Art. 25 da Instrução Normativa 01/2022-PROEN/IFPA).

3. O período para pedido de trancamento, conforme calendário acadêmico, é de 03 a 30/03/2022.

4. Para pedir o trancamento o(a) discente deverá:



- a) Preencher o requerimento (disponível na Secretaria Acadêmica e no site do Campus).
 - b) Enviar o requerimento preenchido, datado e assinado para prot.santarem@ifpa.edu.br solicitando “abertura de processo”.
5. Não será mais permitido o trancamento fora do prazo ou em disciplinas isoladas.

III – RETORNO

1. Alunos (as) que evadiram nos anos de 2020 e 2021, em razão da pandemia do novo coronavírus, podem solicitar retorno às atividades acadêmicas de seu curso, devendo ser matriculado na etapa em que deixou os estudos.
2. O aluno deverá solicitar o retorno diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus (Art. 26 da Instrução Normativa 01/2022-PROEN/IFPA).
3. Os alunos evadidos em períodos letivos anteriores a 2020 deverão formalizar o pedido, via processo, ou seja, preencher o formulário de requerimento e encaminhar ao e-mail do protocolo: prot.santarem@ifpa.edu.br

IV – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

1. A Secretaria Acadêmica ou a Direção de Ensino emitirão o atestado de vínculo, para fins de renovação da carteira estudantil, somente aos estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2022.

V – INÍCIO DAS AULAS

1. O início das aulas será no dia 21/02/2022.
2. Atendendo a Resolução IFPA/CONSUP Nº 612/2022, art. 1º “As atividades acadêmicas e administrativas devem retornar, **integralmente, em modalidade presencial, exigindo o passaporte vacinal com imunização completa contra a Covid-19.** Havendo avaliação do Comitê de Crise Local sobre as condições sanitárias, poderão ser dados outros encaminhamentos que serão informados à comunidade acadêmica.
3. No período de 21 a 25/02/2022 haverá uma programação especial com atividades coletivas executadas de forma remota e presencial.

Santarém, 08 de fevereiro de 2022.

Fabricio Juliano Fernandes
Diretor de Ensino – IFPA Campus Santarém
Port. 835/2016 – GAB/REITORIA